

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2016

Aos dois dias do mês de maio de 2016, autorizado pelo ato das folhas (21) do processo de Pregão Presencial nº 019/2016, Processo de Registro de Preços nº 030/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº , de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FORTES & FORTES LTDA - ME**, CNPJ nº 23.789.384/0001-79, representado pela Sra. **Luzia de Fátima Fortes**, à saber:

1.1.

| ITEM | QUANT | UNID | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|-------|------|---|--------|------------|-------------|
| 01 | 100 | UN | <p>PERFIL U</p> <p>*Estrutura metálica: Deverá ser produzida em tubo de aço com costura, com baixo teor de carbono SAE 1020, laminado à frio e soldado pelo processo de alta frequência, atendendo as normas ABNT NBR 6591 e DIN EM 10305-3, com bitola mínima de Ø 2" externo e 1,5 mm de espessura, conformado em formato de "U", para permitir o estacionamento em ambos os lados da estrutura.</p> <p>*Fixação ao solo: Deverá ser realizada por concretagem (fck mínimo do concreto recomendado de 18 MPa - 180kgf/cm²) da estrutura metálica, sendo que a mesma deve ficar com um comprimento mínimo de 350 mm imerso no concreto, além de pré-disposição de fixação ao piso através de 2 (duas) bases fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com dimensões mínimas de 190 x 190 mm e 3,75 mm de espessura, e uso de chumbadores. A base de fixação deve possuir cantos arredondados.</p> <p>*Tratamento superficial: Deverá receber processo anticorrosivo por meio de galvanização e pintura em esmalte sintético em cima do anticorrosivo do material.</p> <p>Os Furos para aplicação de anticorrosivo deverão ser escondidos na parte inferior das barras.</p> <p>*Dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura = 750 mm - Diâmetro = 2" mm - Profundidade = Ø 1,5 mm - Altura até o piso = 750 mm - Altura total = 1100 mm <p>Obs: Perfil com chumbadores. Será fixado 350 mm do perfil no piso.</p> | FORTES | 375,30 | 37.530,00 |

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$37.530,00 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, devendo ser entregue até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da ordem de serviço em local definido pela secretaria.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.17.01.15.451.0026.2229.4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2016
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 019/2016 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). Leandro Silva Gomes, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Sra. **Luzia de Fátima Fortes**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 02 de maio de 2016

FORTES & FORTES LTDA - ME
Luzia de Fátima Fortes
Representante Legal